

# Manual do Estudante Aprendiz

VIGÊNCIA A PARTIR DE FEVEREIRO DE 2026

**Programa Senac  
de Aprendizagem**

JOVEM APRENDIZ



# SUMÁRIO

Apresentação	3
1/ Programa de Aprendizagem	4
2/ Conhecendo o Senac	5
3/ O aprendiz e o mundo do trabalho	6
4/ Estrutura organizacional das unidades educacionais	8
5/ Informações financeiras	10
6/ Informações gerais	14
7/ Política de segurança da informação – Normas educacionais	19
8/ Tratamento de dados pessoais	21
9/ Canais de comunicação com o Senac	23

## APRESENTAÇÃO

Este manual apresenta, de forma sucinta, o Senac São Paulo e disponibiliza ao estudante, na condição de aprendiz, informações relevantes sobre o Programa Senac de Aprendizagem.

Foi elaborado especialmente para auxiliá-lo na resolução de dúvidas e na busca pelas melhores condições para o aproveitamento do seu curso: compreendendo seu papel como aprendiz, seus direitos e deveres, possibilitando assim o máximo aproveitamento das oportunidades oferecidas.

Leia-o atentamente e consulte-o sempre que necessário.

# 1/ PROGRAMA DE APRENDIZAGEM

O Programa de Aprendizagem constitui uma política pública de caráter permanente, destinada ao desenvolvimento social e profissional de adolescentes e jovens, em conformidade com a Lei nº 10.097/2000 e demais dispositivos legais (Decretos, Portarias e Instruções Normativas) que regulamentam este instrumento.

Podem participar do Programa de Aprendizagem adolescentes e jovens com idade entre 14 e 24 anos incompletos, que estejam matriculados na escola regular, caso não tenham concluído o Ensino Médio, e inscritos em Programas de Aprendizagem. No caso de aprendizes com deficiência, não há limite máximo de idade para contratação.<sup>1</sup>

O desenvolvimento técnico-profissional do aprendiz deve ser compatível com o seu desenvolvimento físico, moral e psicológico. Esse processo ocorre por meio de formação em ambientes pedagógicos e de trabalho, sob responsabilidade conjunta do Senac e da empresa contratante, sendo metodicamente organizado em atividades de complexidade progressiva.

As modalidades do Programa de Aprendizagem são:

- **Aprendizagem Profissional de Qualificação:** quando a formação educacional está vinculada a ocupações reconhecidas pelo mercado de trabalho e codificadas na Classificação Brasileira de Ocupações (CBO).
- **Aprendizagem Profissional Técnica de Nível Médio:** quando a oferta parcial ou integral de um curso técnico ou do Ensino Médio compõe a formação profissional dos programas de aprendizagem.

---

<sup>1</sup> Para mais informações, ver art. 428, § 5º da CLT.

## 2/ CONHECENDO O SENAC

O Senac São Paulo é uma instituição dedicada à formação profissional de adolescentes e jovens, comprometendo-se com a excelência e a inclusão em suas práticas educativas. Sua missão é “Educar para o trabalho, de forma inovadora e inclusiva, em atividades do comércio de bens, serviços e turismo”.

Guiado por uma visão transformadora — “Transformar vidas e fortalecer o setor de comércio de bens, serviços e turismo” —, o Senac pauta-se por valores como ética, transparência, diversidade, inovação, sustentabilidade e transformação social, que orientam todas as suas ações.

São grandes os desafios, por isso é fundamental conhecer um pouco da história da instituição da qual faz parte, pois isso revela os valores instituídos e praticados por ela.

Senac significa Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial. Foi criado pelo Governo Federal, por meio do Decreto-Lei nº 8.621, de 10 de janeiro de 1946. Por esse motivo, muita gente pensa que o Senac é uma instituição pública, mas, na verdade, não é. Quem organiza e administra o Senac é a Confederação Nacional do Comércio (CNC).

Desde a sua criação, em 1946, o Senac tem o compromisso de organizar e ofertar cursos de Aprendizagem Profissional Comercial para a formação de profissionais do comércio de bens, serviços e turismo, especialmente adolescentes e jovens contratados na condição de aprendizes, em cumprimento à Lei nº 10.097/2000 e demais legislações referentes ao Programa de Aprendizagem. Assim surgiu o Senac.

O estudante formado nos cursos do Programa Senac de Aprendizagem, além de possuir domínio técnico-científico, visão crítica, colaboração e comunicação, criatividade e atitude empreendedora, autonomia digital e postura sustentável, destaca-se também pelo protagonismo juvenil, social e econômico, marca específica do programa.

Essas características reforçam o compromisso do Senac com a formação integral do ser humano, considerando aspectos relacionados ao mundo do trabalho e ao exercício da cidadania. Ademais, favorecem não apenas o comprometimento do aluno com a qualidade do trabalho, mas também o desenvolvimento de uma visão ampla e consciente da sua atuação profissional e da sua capacidade de contribuir para a transformação da sociedade.

### 3/O APRENDIZ E O MUNDO DO TRABALHO

A relação estabelecida entre o Senac e as empresas é de extrema relevância para a formação de pessoas e o desenvolvimento da sociedade. Ao integrarem esse programa, os empregadores contribuem diretamente para o processo de transformação de adolescentes e jovens, ao criarem oportunidades de ingresso e permanência no mercado de trabalho, assumindo o papel de parceiros na ação educativa.

O ingresso do adolescente ou jovem no mundo do trabalho, na condição de aprendiz, acontece a partir da contratação por uma empresa e da matrícula em um curso de aprendizagem. Dessa forma, o Senac pode indicar alunos interessados em participar do processo seletivo realizado pela empresa.

Uma vez aprovado no processo seletivo, o estudante é admitido no Programa Senac de Aprendizagem mediante matrícula no curso de aprendizagem selecionado pela empresa.

Cursos ofertados:

- **Aprendizagem Profissional de Qualificação em Comércio de Bens, Serviços e Turismo:** a efetivação do contrato de aprendizagem ocorre sempre no início do curso, sendo a carga horária do contrato de 2.000 horas, com duração aproximada de 21 meses.
- **Aprendizagem Técnica:** a efetivação do contrato de aprendizagem pode ocorrer no início ou ao longo do curso, e a carga horária do contrato pode variar conforme a escolha da empresa, sendo possíveis os seguintes títulos:
  - Técnico em Administração
  - Técnico em Comércio Exterior
  - Técnico em Computação Gráfica
  - Técnico em Contabilidade
  - Técnico em Eventos
  - Técnico em Farmácia
  - Técnico em Finanças
  - Técnico em Gastronomia
  - Técnico em Hospedagem
  - Técnico em Informática

- Técnico em Inteligência Artificial
  - Técnico em Logística
  - Técnico em Manutenção e Suporte em Informática
  - Técnico em Marketing
  - Técnico em Meio Ambiente
  - Técnico em Multimídia
  - Técnico em Nutrição e Dietética
  - Técnico em Produção de Moda
  - Técnico em Recursos Humanos
  - Técnico em Segurança do Trabalho
  - Técnico em Serviços de Restaurante e Bar
- **Aprendizagem Técnica no Ensino Médio:** a efetivação do Contrato de Aprendizagem ocorre a partir do 1º ano letivo, sendo a carga horária do contrato variável, conforme a opção de curso pela empresa:
- Técnico em Administração Integrado ao Ensino Médio
  - Técnico em Ciência de Dados Integrado ao Ensino Médio
  - Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio
  - Técnico em Inteligência Artificial Integrado ao Ensino Médio
  - Técnico em Internet das Coisas Integrado ao Ensino Médio
  - Técnico em Marketing Integrado ao Ensino Médio
  - Técnico em Multimídia Integrado ao Ensino Médio

## 4/ ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DAS UNIDADES EDUCACIONAIS

Todas as informações referentes à estrutura e ao funcionamento da rede Senac encontram-se no Regimento das Unidades Educacionais do Senac São Paulo e na Proposta Pedagógica, documentos disponíveis para consulta nas bibliotecas e no [Portal Senac](#).

Dessa forma, você, estudante do Senac, pode usufruir de toda a estrutura oferecida pelas unidades educacionais do Estado de São Paulo. Veja, a seguir, um resumo dos serviços disponibilizados:

### Setor de Atendimento

Responsável por fornecer informações sobre a programação de cursos, eventos da unidade e pela efetivação das matrículas. O contato pode ser realizado presencialmente, por telefone ou por e-mail.

### Secretaria Escolar

Responsável pela guarda dos documentos educacionais da unidade, inclusive do prontuário do estudante. Nesse setor são expedidos e arquivados documentos relativos à matrícula, declarações, certificados, diplomas, atestados médicos, relatórios de frequência, entre outros.

### Setor Administrativo

Responsável pela coordenação das atividades de administração financeira e pela preservação do patrimônio da unidade educacional.

### Setor Técnico

Responsável pela implantação, coordenação e monitoramento dos cursos da unidade educacional. O Técnico de Área ou o Técnico Educacional está disponível para esclarecer dúvidas sobre a qualidade técnica ou pedagógica dos cursos, critérios de avaliação e demais assuntos relacionados.

### Biblioteca

A rede de bibliotecas do Senac São Paulo está estruturada para oferecer acesso livre a acervos, empréstimos de obras, exposições, ações culturais e acesso gratuito e de qualidade à rede Wi-Fi. A infraestrutura e os serviços disponíveis foram planejados para garantir acessibilidade e conforto a todos. São espaços dinâmicos, construídos

coletivamente pela comunidade escolar e que se adaptam às mudanças de um mundo em constante transformação.

Destinados também à formação de leitores e ao desenvolvimento do gosto pela leitura, esses ambientes convidam à convivência, à aprendizagem e ao diálogo. São lugares conectados, idealizados e, por que não, sonhados para promover o acesso ao patrimônio científico e cultural, contando com profissionais preparados para atuar como mediadores, orientando os visitantes nesse vasto universo de informações.

Os visitantes podem encontrar informações seguras em diversos formatos e áreas do conhecimento. Na rede de bibliotecas do Senac São Paulo, os recursos físicos e virtuais se complementam, reduzindo a distância entre o usuário e sua necessidade de informação.

- **Acervo físico:** amplo e totalmente acessível, composto por livros, filmes, revistas, jogos de mesa e conteúdos diferenciados. Algumas bibliotecas contam, inclusive, com acervos raros, como coleções de figurinos.
- **Ciberespaço:** pelo Portal Senac ou por meio do aplicativo Biblioteca Digital Senac, o estudante tem acesso à Biblioteca Virtual.

A Biblioteca Virtual está disponível a qualquer momento, podendo ser acessada de qualquer lugar. Trata-se de uma base de dados de acesso rápido, fácil e seguro a fontes de informação, com coleção de e-books, jornais, revistas dos mais diversos assuntos, periódicos e normas técnicas, tudo a um clique de distância. Também é possível acessar publicações da Editora Senac São Paulo, com uma coleção de livros de diversas áreas do conhecimento.

▼  
**INFORMAÇÕES:**  
O horário de atendimento varia conforme o funcionamento de cada unidade. O estudante pode consultar essas informações na própria unidade em que está matriculado ou no [Portal Senac](#).

Para mais detalhes, visite a página da [biblioteca](#). Vale destacar também que, ao acessar qualquer ferramenta ou recurso da rede de bibliotecas do Senac São Paulo, você declara estar ciente do [Regulamento da Biblioteca](#), comprometendo-se a cumpri-lo e assumindo total responsabilidade por eventuais descumprimentos aos procedimentos, orientações e normas descritos.

### **Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e Termo de Ciência e Compromisso**

No ato da matrícula, o estudante deve assinar o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais ou o Termo de Ciência e Compromisso. Caso seja menor de 18 anos, a assinatura deverá ser realizada pelo responsável legal.

### **Serviços adicionais**

Serviços não contratados no ato da matrícula e que venham a ser solicitados posteriormente pelo estudante, como reposição de horas de estágio sem amparo legal ou avaliação de competências para aproveitamento de estudos, entre outros, poderão ser cobrados.

### **Responsabilidade financeira**

Nos cursos pagos, a responsabilidade financeira recai sobre a pessoa física ou jurídica que contrata o aprendiz, assumindo os pagamentos referentes ao curso contratado.

### **Alteração de responsabilidade financeira**

O Programa de Aprendizagem é gratuito para o estudante contratado na condição de aprendiz, não podendo haver cobrança de valores durante a vigência do contrato de trabalho referente ao curso de aprendizagem. Nesse período, a empresa assume a responsabilidade financeira.

Para estudantes contratados por meio da Aprendizagem Técnica, caso o Contrato de Aprendizagem seja encerrado antecipadamente ou não contemple todo o curso, o estudante tem a possibilidade de continuar os estudos.

Nos quadros a seguir, são apresentadas as possibilidades de alteração da responsabilidade financeira nos cursos de Aprendizagem do Senac.

CURSO	CONDIÇÃO PARA INGRESSO	RESPONSABILIDADE FINANCEIRA
Aprendizagem Profissional de Qualificação em Comércio de Bens, Serviços e Turismo	O estudante ingressa na condição de aprendiz.	Não há alteração do responsável financeiro, uma vez que a gratuidade é mantida até o término do curso.
Caso ocorra o encerramento antecipado do contrato de aprendizagem, <b>o estudante não terá a possibilidade de concluir o curso.</b>		

CURSOS	CONDIÇÃO PARA INGRESSO	RESPONSABILIDADE FINANCEIRA
Técnico em Administração Técnico em Comércio Exterior Técnico em Computação Gráfica Técnico em Contabilidade Técnico em Eventos Técnico em Farmácia Técnico em Finanças Técnico em Gastronomia Técnico em Hospedagem Técnico em Informática Técnico em Inteligência Artificial Técnico em Logística Técnico em Manutenção e Suporte em Informática Técnico em Marketing Técnico em Meio Ambiente Técnico em Multimídia Técnico em Nutrição e Dietética Técnico em Produção de Moda Técnico em Recursos Humanos Técnico em Segurança do Trabalho Técnico em Serviços de Restaurante e Bar	1. Estudante ingressa no curso já na condição de aprendiz.  2. Ao longo do curso, o estudante participa de processo seletivo para vaga de aprendiz e é contratado por uma empresa.	<b>Estudante beneficiário de bolsa por responsabilidade social:</b> caso o contrato seja encerrado antes da conclusão do curso, o estudante ou seu responsável legal (nos casos de alunos menores de 18 anos) assumirá a responsabilidade financeira pela carga horária remanescente. <b>Estudante com perfil PSG:</b> não há alteração do responsável financeiro, pois a gratuidade permanece até o término do curso.  Caso o estudante seja pagante, a responsabilidade financeira passa a ser da empresa a partir do seu ingresso como aprendiz. Ressalta-se que, quanto à carga horária já cursada, a responsabilidade financeira permanece com o estudante ou com seu responsável legal (nos casos de alunos menores de 18 anos) até a quitação dos pagamentos correspondentes. A partir da data em que for efetivada a condição de aprendiz, o estudante ou seu responsável deixa de responder pelo custeio do curso. Caso o plano de pagamento escolhido pelo estudante preveja um número de parcelas superior ao número de meses do curso, será realizado o cálculo proporcional para pagamento das horas cursadas na condição de pagante.
Caso o Contrato de Aprendizagem seja encerrado antecipadamente ou não abranja a totalidade do curso, <b>o estudante que iniciou o curso na condição de pagante poderá prosseguir os estudos</b> , assumindo, assim, a responsabilidade financeira pelo período remanescente. Caso seja bolsista, poderá continuar o curso de forma gratuita.		

CURSOS	CONDIÇÃO PARA INGRESSO	RESPONSABILIDADE FINANCEIRA
Técnico em Administração Integrado ao Ensino Médio Técnico em Ciência de Dados Integrado ao Ensino Médio Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio Técnico em Inteligência Artificial Integrado ao Ensino Médio Técnico em Internet das Coisas Integrado ao Ensino Médio Técnico em Marketing Integrado ao Ensino Médio Técnico em Multimídia Integrado ao Ensino Médio	A partir do 1º ano letivo, o estudante participa de processo seletivo para vaga de aprendiz e é contratado por uma empresa.	Caso o estudante seja pagante, a responsabilidade financeira permanece com o próprio aluno ou com o seu responsável financeiro (no caso de menores de 18 anos), até a quitação integral dos pagamentos referentes à carga horária cursada até a data em que se efetivar a sua condição de aprendiz.
<p>Caso o Contrato de Aprendizagem seja encerrado antecipadamente ou não abranja a totalidade do curso, o <b>estudante</b> ou o seu responsável financeiro assumirá a responsabilidade pelo pagamento das parcelas necessárias para a conclusão do Ensino Médio Técnico. No caso de estudante bolsista, este poderá prosseguir o curso de forma gratuita.</p>		

- Importante – Aprendizagem Técnica**
- O estudante bolsista que ingressou no curso por meio do Programa Senac de Gratuidade (PSG), após o encerramento do contrato de aprendizagem, retorna à condição de aluno bolsista.
  - Ao tornar-se aprendiz, o estudante deverá assinar o “Termo de Ciência e Compromisso”.
  - O estudante pagante, após o término do contrato de aprendizagem, retorna à sua condição original e assume o pagamento do valor remanescente do curso, sendo o cálculo realizado proporcionalmente à carga horária disponibilizada pela prestação de serviços educacionais, mediante assinatura de novo contrato de prestação de serviços educacionais.
  - Não há limitação quanto ao número de vezes em que o estudante pode alterar sua condição para aprendiz, desde que sejam atendidas as premissas legais do Programa de Aprendizagem.
  - É possível a troca de CNPJ entre matriz e filiais sem alteração da condição de aprendiz junto ao Senac, desde que as datas para a mudança sejam devidamente ajustadas.

## Parcelamento

Para o estudante pagante dos cursos técnicos e do Ensino Médio Técnico que ingressar na aprendizagem durante o curso, fica registrado que as parcelas relativas ao pagamento do curso negociado serão cobradas pelo Senac até atingirem o valor correspondente às aulas realizadas até o ingresso do estudante na aprendizagem. Ressaltamos que o parcelamento não possui relação direta com a duração do curso e, em muitos casos, ocorre em número de vezes superior ao tempo de curso. Por esse motivo, será necessária a continuidade do pagamento das parcelas até que seja atingido o valor proporcional à carga horária de serviços educacionais efetivamente realizada.

### Frequência

A frequência mínima obrigatória é de 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária total de aulas realizadas em cada unidade curricular.

### Faltas

A legislação prevê o abono de faltas exclusivamente para alunos militares ou reservistas, conforme estabelecido pela Lei Federal nº 4.375/1964 e pelo Decreto-Lei nº 715/1969.

Ao estudante, na condição de aprendiz, que necessite ausentar-se das aulas, o amparo legal está previsto nas seguintes situações:

- Portador de afecções, conforme o Decreto-Lei nº 1.044/1969.
- Gestantes, amparadas pela legislação trabalhista, com direito a licença de 120 dias sem regime de exercícios domiciliares.
- Licença-paternidade (naturais e adotivos), nos termos do art. 7º da Constituição Federal e da Lei nº 13.257/2016.
- Alunos esportistas, conforme a Lei nº 9.615/1998.
- Crença religiosa, conforme a Lei nº 13.796/2019.
- Serviço militar, conforme o Decreto-Lei nº 715/1969.

Além disso, nos termos do art. 473 do Decreto-Lei nº 5.452/1943, são previstas as seguintes situações para abono de faltas:

- Falecimento de cônjuge, ascendente, descendente, irmão ou pessoa que, declarada na Carteira de Trabalho e Previdência Social, viva sob sua dependência econômica.
- Casamento.
- Nascimento de filho e adoção.
- Doação voluntária de sangue.
- Alistamento eleitoral.
- Convocação para participação em sistemas de avaliação educacional, como o Provão Paulista Seriado, Sistema de Avaliação de Rendimento Escolar do Estado de São Paulo (Saresp), Exame Nacional do Ensino Médio (Enem), estágio obrigatório e participação em vestibular para ingresso no ensino superior.

- Convocação judicial, quando houver necessidade de comparecimento a juízo.
- Acompanhamento de esposa ou companheira grávida em consultas ou exames complementares durante o período de gestação.
- Acompanhamento de filho de até 6 anos em consulta médica.
- Exames preventivos de câncer.

### Procedimentos para justificativa de faltas

No Programa de Aprendizagem, as faltas, com ou sem amparo legal, envolvem sempre o Senac e a empresa. Portanto, o estudante ou o responsável deverá, no prazo de até 7 (sete) dias corridos após o início do afastamento, enviar uma cópia do documento comprobatório pelo Portal do Aluno ou entregar na Secretaria Escolar do Senac. O documento original deve ser entregue à empresa, para controle e arquivamento pelo setor de Recursos Humanos.

### Consequências das faltas não justificadas

As faltas não justificadas nas situações acima, tanto em dias de curso quanto em dias de prática profissional, poderão implicar descontos aplicados pela empresa.

### Critérios de avaliação

A avaliação do desempenho do estudante é contínua e cumulativa, prevalecendo os aspectos qualitativos sobre os quantitativos. Consiste na análise do desempenho ao longo de todo o curso, considerando a participação e a realização de projetos e atividades individuais ou em grupo. Serão oferecidas oportunidades de recuperação de aprendizagem, organizadas em diferentes formatos e desenvolvidas de forma contínua durante o processo educacional.

O resultado do processo de avaliação é expresso em menções relativas aos componentes curriculares, definidas nos Planos de Curso.

- **Desenvolvida:** o estudante é capaz de desempenhar a competência exigida no perfil profissional de conclusão.
- **Não desenvolvida:** o estudante ainda não é capaz de desempenhar a competência exigida no perfil profissional de conclusão.

Será aprovado o estudante que obtiver, em cada componente curricular, menção final “Desenvolvida” e frequência mínima de 75% do total de horas-aula realizadas.

Excepcionalmente, para a unidade curricular Projeto Integrador, não será obrigatória a frequência mínima para fins de aprovação.

### **Revisão de menções e de frequência**

O estudante poderá solicitar revisão de menções e de frequência na Secretaria Escolar, presencialmente, ou no Portal do Aluno, no prazo de até 20 (vinte) dias corridos a partir da data de término dos componentes curriculares. Não serão aceitos pedidos de revisão após esse prazo.

### **Transferências de turmas**

A transferência de turmas tem como objetivo possibilitar a permanência do estudante no curso de aprendizagem diante de situações que possam causar prejuízo à frequência na escola regular, no Senac ou na empresa ao longo do contrato de aprendizagem.

A solicitação de transferência pode ser realizada pela empresa, por e-mail, ou pelo próprio estudante mediante o preenchimento do requerimento na Secretaria Escolar ou via Portal do Aluno.

O pedido feito pelo estudante necessita de confirmação da empresa, pois será necessário o aditamento do contrato para contemplar as alterações decorrentes da transferência.

A análise da transferência será realizada pelo coordenador do curso, que encaminhará a devolutiva informando sobre a aprovação ou recusa ao estudante e à empresa. Em caso de aprovação, serão encaminhadas as orientações que deverão compor o aditivo do contrato de aprendizagem, considerando dias, horários, data de encerramento da turma de destino, entre outras informações que se fizerem necessárias.

### **Encerramento do Contrato de Aprendizagem**

O encerramento antecipado do Contrato de Aprendizagem pode ocorrer a qualquer momento durante a sua vigência, desde que observadas as seguintes condições legais:

- I. No termo final do contrato;



#### **ATENÇÃO**

A ocorrência do encerramento do Contrato de Aprendizagem pode acarretar a alteração do responsável financeiro pelo contrato de prestação de serviços educacionais, nos casos em que o curso tenha duração superior ao período do Contrato de Aprendizagem, conforme descrito no item “Responsabilidade financeira” deste documento.

- II. Automaticamente, quando o aprendiz completar vinte e quatro anos, excetuando-se as pessoas com deficiência, para as quais essa limitação não se aplica;
- III. Antecipadamente, nas seguintes hipóteses:
  - a. desempenho insuficiente ou inadaptação do aprendiz, comprovados por laudo de avaliação elaborado pela entidade qualificadora responsável pela supervisão e avaliação, após consulta ao estabelecimento onde são realizadas as atividades práticas da aprendizagem;
  - b. falta disciplinar grave, conforme previsto no art. 482 do Decreto-Lei nº 5.452/1943 – CLT;
  - c. ausência injustificada à escola que resulte em perda do ano letivo, comprovada mediante declaração do estabelecimento de ensino;
  - d. a pedido do próprio aprendiz;
  - e. fechamento do estabelecimento, quando não for possível a transferência do aprendiz sem prejuízo ao mesmo;
  - f. falecimento do empregador constituído como empresa individual;
  - g. rescisão indireta do contrato.

O estudante permanecerá ativo no diário de classe até que a empresa comunique o encerramento antecipado do contrato.

### **Desistência**

Caso o estudante opte por desistir da condição de aprendiz ou a empresa decida pelo desligamento, a unidade em que o estudante está matriculado deve ser informada imediatamente.

### **Certificado/diploma**

O estudante que concluir o curso de aprendizagem, atendendo aos critérios de aprovação estabelecidos pelo Senac, receberá o certificado ou diploma, contendo a carga horária teórica e prática realizadas.

### **Vale-transporte**

Durante a vigência do Contrato de Aprendizagem, é responsabilidade da empresa fornecer vale-transporte para o deslocamento do estudante entre a empresa, o Senac e a

sua residência. O estudante deve consultar o departamento pessoal da empresa em que atua como aprendiz para obter informações detalhadas.

### **Férias**

- Aprendizagem de Qualificação: as férias serão indenizadas ao término contrato.
- Aprendizagem Técnica: haverá gozo de férias, conforme estabelecido no Contrato de Aprendizagem.

## 7/ POLÍTICA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO – NORMAS EDUCACIONAIS

Ao utilizar os recursos tecnológicos e acessar as informações pertencentes e/ou disponibilizadas pelo Senac durante o curso, o estudante deve conhecer e agir em conformidade com as Normas Educacionais e a [Política de Segurança da Informação](#) da instituição.

### Orientações gerais

- O Senac proporciona acesso à rede de internet para fins exclusivamente educacionais. A instituição realiza o monitoramento da rede para assegurar a integridade dos seus conteúdos e programas, sendo vedada a utilização para exposição de conteúdo de natureza íntima, privada ou vexatória.
- É proibido ao estudante utilizar, instalar, copiar ou distribuir textos, softwares, imagens, áudios e outros conteúdos protegidos por direitos de autor, marca registrada ou patente de terceiros, sem autorização prévia e formal do titular dos respectivos direitos.
- Não é permitido expor, armazenar, distribuir, editar, imprimir ou gravar material de caráter sexual não alinhado às áreas de atuação da instituição, devendo, nesses casos, ser observados os preceitos éticos e legais aplicáveis.
- É expressamente vedado utilizar os recursos tecnológicos do Senac para propagar vírus, worms, cavalos de troia, spam, assédio, perturbação ou programas de controle de outros computadores.

### Ambientes virtuais

- O Senac disponibiliza um Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) e ferramentas de interação específicas. O uso de outros ambientes virtuais de aprendizagem é permitido apenas para fins de pesquisa.
- Os computadores da rede de bibliotecas do Senac devem ser utilizados prioritariamente para fins de aprendizagem. O acesso a sites e o download de arquivos são permitidos, desde que em conformidade com as diretrizes do guia de utilização da biblioteca.

### Sanções

O estudante que infringir as normas educacionais relativas ao uso dos recursos tecnológicos do Senac estará sujeito às sanções administrativas e disciplinares definidas pela instituição e previstas na legislação aplicável.

### Consulta de documentos

O documento integral da Política de Segurança da Informação – Normas Educacionais do Senac São Paulo encontra-se disponível para consulta na biblioteca da unidade, juntamente com o Regimento das Unidades Educacionais e a Proposta Pedagógica. Também pode ser consultado no Portal Senac, no endereço [https://www.sp.senac.br/normas\\_educacionais/psi\\_normas\\_educacionais.pdf](https://www.sp.senac.br/normas_educacionais/psi_normas_educacionais.pdf).

## 8 / TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

O Senac tem compromisso com a privacidade e a proteção de dados pessoais. Dessa forma, é fundamental que tanto o Senac quanto o estudante assegurem que a utilização, a proteção e a divulgação de quaisquer dados pessoais ocorram com zelo e responsabilidade, em conformidade com a legislação aplicável, as políticas de privacidade do Senac e demais normas publicadas pela instituição.

Ao participar do Programa Senac de Aprendizagem, o estudante, seus representantes legais e/ou o responsável financeiro reconhecem que, nos termos da legislação vigente e da [Política de Privacidade do Senac](#), seus dados pessoais serão tratados de forma segura e em ambiente restrito aos responsáveis pela condução do referido programa. O tratamento dos dados visa, especialmente, viabilizar a inscrição e a participação no programa, a gestão do programa e o acompanhamento da evolução do estudante, bem como permitir o contato do Senac por qualquer meio. Declaram, ainda, ciência de que os dados pessoais poderão, conforme a legislação, ser compartilhados pelo Senac com outras entidades, como empresas parceiras do programa, órgãos governamentais, auditores e empresas de proteção ao crédito, sobretudo para o cumprimento de obrigações legais do Senac, exercício regular de direitos pela instituição ou atendimento a legítimos interesses.

O estudante e/ou seus representantes legais estarão sujeitos às sanções cabíveis em caso de utilização ou divulgação não autorizadas de dados pessoais obtidos em razão de sua participação no Programa Senac de Aprendizagem, isentando o Senac de toda e qualquer responsabilidade por seus atos nesse âmbito, seja por culpa ou dolo.

O Senac poderá, nos limites da lei, registrar, monitorar, inspecionar e/ou remover dados pessoais e/ou outros materiais, a fim de atender a solicitações legítimas para divulgação dos referidos materiais, com o objetivo de cumprir a legislação local e solicitações de agências reguladoras ou autoridades judiciais.

### Gravação de áudio e vídeo das aulas

O Senac autoriza o registro das aulas, desde que haja consentimento do docente e que o conteúdo seja utilizado única e exclusivamente para fins de estudo pelo próprio estudante, sendo vedada a divulgação e/ou reprodução total ou parcial do material.

Caso o registro envolva a participação de outros estudantes, estes também deverão autorizar a gravação – por exemplo, em apresentações de trabalhos escolares.

A autorização poderá ser verbal e concedida no momento da aula, por iniciativa do professor ou mediante questionamento dos estudantes sobre essa possibilidade.

Em caso de descumprimento das orientações previstas neste item, o(s) estudante(s) estará(ão) sujeito(s) às sanções previstas no Regimento das Unidades Educacionais do Senac São Paulo (documento disponível para consulta nas bibliotecas), bem como às penalidades previstas na legislação vigente.

## 9/ CANAIS DE COMUNICAÇÃO COM O SENAC

### Portal do Aluno

Área exclusiva, com diversas funcionalidades que agilizam solicitações e facilitam o acompanhamento da vida escolar do estudante.

Serviços disponíveis:

- > declaração de matrícula;
- > emissão de segunda via de documentos;
- > controle de frequência e acompanhamento de notas.

Acesse agora sua área exclusiva no [Portal Senac](#) e conheça esses e outros serviços.

### Aplicativo Senac São Paulo

O aplicativo oferece acesso exclusivo para estudantes de todos os cursos. Nele, é possível consultar notas e frequência das aulas, além de obter informações financeiras, entre outros serviços.

Esta é uma alternativa adicional para realizar solicitações e esclarecer dúvidas, assim como na área exclusiva do Portal Senac.

O aplicativo está disponível para Android e iOS, podendo ser baixado gratuitamente.

### Fale com a gente

É um canal de comunicação entre o Senac e todos os seus públicos. Por ele, é possível fazer reclamações, elogios e sugestões. Para usar o Fale com a gente, basta entrar em contato por telefone, por e-mail ou pelo portal.

- > Telefone: 4090-1030 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800-883-2000 (demais regiões).
- > e-mail: [falecomagente@sp.senac.br](mailto:falecomagente@sp.senac.br).
- > Portal Senac: <https://www.sp.senac.br/fale-com-a-gente>.

### **Encarregado de Proteção de Dados Pessoais (DPO)**

Para dúvidas sobre o tratamento de dados pessoais realizado pelo Senac e/ou para exercer os direitos previstos na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), entre em contato pelo e-mail [privacidade@sp.senac.br](mailto:privacidade@sp.senac.br).





